

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5542/2025/SMS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 070/2023.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada **CLARISSE CAETANO SABINO DOS SANTOS, CPF nº ***.196.421-****, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000005620-4;

Considerando o Parecer nº 1566/2023 (2313158), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 2888/2023 (2326689) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 214/2025 (7064986) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8550 de 03/06/2025;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.154,15 (mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, à credenciada **CLARISSE CAETANO SABINO DOS SANTOS, CPF nº ***.196.421-****, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 070/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/01/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8716601** e o código CRC **9A505555**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO